



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SERVIÇOS HORAS FUNILARIA

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que constam nas Solicitações de Mercadorias (SMS) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de funilaria, a fim de atender aos veículos e máquinas e demais órgãos oficiais do município de Coronel Sapucaia em período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas por cada Secretaria Municipal, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Setor(es) requisitante(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2. Necessidade da contratação:

- 1.2.1.** Faz-se necessário a contratação de empresa de serviços de funilaria, a fim de atender aos veículos e máquinas e demais órgãos oficiais do município de Coronel Sapucaia fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os usuários.
- 1.2.2.** No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos e máquinas pesada e órgãos da Prefeitura de Coronel Sapucaia, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos e o trabalho dos maquinários utilizado para fazer serviço que é necessário dentro da zona rural e urbana.
- 1.2.3.** Compreendem-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial.
- 1.2.4.** A entrega do serviço deverá ocorrer em até 3 (três) dias, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa)

- 1.3.1.** Todas as despesas desse estudo estavam previstas e planejadas no Quadro de Detalhamento da Despesa elaborado para o ano de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.4. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

1.4.1. Durante os trabalhos da equipe dos estudos técnicos, foram feitas diligências a vários setores da administração, as principais inconsistências ocorridas em processos anteriores para a contratação dos serviços aqui analisados foram:

- a) Atrasos para entregas dos serviços contratados;
- b) Serviços mau realizados;
- c) Dificuldades com serviços de urgência em horários fora do expediente das empresas contratadas.
- d) Dificuldade no processo de penalização de fornecedores, os quais não chegam a ser penalizados de fato, devido a administração entender as dificuldades que muitos deles tem em realizar uma grande demanda de serviços, e se tratando de um município pequeno, cabe o uso do bom senso para não prejudicar o comércio local.

1.5. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, outras condições específicas e sustentabilidade.

- 1.5.1.** Não há necessidade de indicação de recursos orçamentários destinados à ação; O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;
- 1.5.2.** O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 1.5.3.** O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo setor que solicita os serviços, relacionados ao bom funcionamento da peça ou veículo reparado;
- 1.5.4.** O contratado deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 1.5.5.** O contratado se obriga a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados pela ordem de serviço "Requisição", de acordo com suas necessidades;

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 Da especificação técnica dos serviços.

As especificações exigidas são parte integrante da Solicitação de Materiais e Serviços referenciadas abaixo:

1	026787	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS	H	1.580,00
2	026789	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	H	330,00
3	026792	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS PESADOS TIPO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ÔNI-BUS	H	244,00
4	026791	HORAS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS KOMBI	H	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.2 Do procedimento para estimativa dos quantitativos

2.2.1. Os quantitativos foram calculados de acordo com a demanda de anos anteriores e adequados a nova rotina devido a pandemia do Covi-19;

2.2.2. Em análise aos dois anos de licitação foi verificado que a licitação do ano anterior fica inviável para e fazer comparação devida ter sido ano pandemia e a educação estão totalmente parada, podemos verificar que o mais viável foi ano de 2019, ano esse que foi adquirido muitos veículos novos e máquinas, no ano 2021 o quadro da frota do município aumentou mais ainda sendo assim necessário aumento dos serviços prestado para ser licitado, difícil saber exatamente o consumo de alguns veículos, máquinas e órgãos, pois como muitos estão parados sem desenvolver o seu trabalho foi feito o comparativo do mapa de consumo exato de 2019 anos esse que município trabalhou e desenvolveu adequadamente o que foi necessário, lembrando ainda que no ano anterior teve aumento consumo das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, visando assim viabilidade do aumento dos serviços a ser licitado para devida manutenção com uma correção de 25% na previsão dos serviços, também lembrando que no ano anterior a licitação foi por um período menor de 6(seis)mês;

3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1.** Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade objeto da licitação, sendo exigida a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e financeira das participantes, as empresas não poderão ter irregularidades ou fatos impeditivos para contratações públicas, as empresas deverão assegurar o fornecimento de serviços de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato, bem como a substituição dos que vierem a ser reprovados no recebimento.
- 3.2.** Para empresas de fora do município que por ventura participem do processo licitatório, deverá ser informado que será de responsabilidade das mesmas o transporte de todo o material ou veículos para a sede da empresa contratada, não onerando a administração municipal com fretes ou deslocamento de veículos para outros municípios

4 - DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** Os serviços deverão ser executados na sede da empresa utilizando todos os recursos necessários para o fiel cumprimento dos serviços contratados;
- 4.2.** Independentemente da quantidade solicitada a contratada estará obrigada a atender a todas as ordens de serviços expedidas durante a vigência do contrato, sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições;
- 4.3.** Será considerada impróprio e recusado, todo o serviço que não atender os padrões de qualidade esperados e exigidos em contrato;
- 4.4.** A contratada obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos Técnicos ou fiscal de contrato, para esclarecimentos de dúvidas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

questionamentos que possa surgir durante a vigência do contrato;

4.5. Todos os serviços deverão ser executados e entregues dentro dos prazos e se caso for, em regime de urgência devido a necessidade ou sob o princípio do interesse público;

4.6. Os serviços que apresentarem qualquer tipo de problema dentro do prazo de validade deverão ser refeitos pelo fornecedor;

4.9. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, através dos técnicos encarregados e do Fiscal de Contrato, designado a acompanhar a entrega dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas;

4.10. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega;

4.11. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, preferencialmente por correio eletrônico.

5 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O método utilizado para estimativa de preços foi baseado em no mínimo 03 (três) fontes de pesquisa, dentre elas:

- a) Preço de referência da última aquisição realizada pelo Município para os itens já cadastrados no Sistema;
- b) Valores praticados em contratações nos municípios vizinhos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
- c) Orçamentos com fornecedores locais para verificar se os preços não se encontram em discrepância devido às oscilações de preços provenientes da pandemia do Covid-19;
- d) Valores consultados no Banco de Preços.

5.2. O valor máximo global estimado para presente aquisição é de **R\$154.861,88** (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Observou-se nesse estudo, que várias empresas atuantes no mercado fornecem os serviços aqui analisados, apesar de que a administração entende que um contrato de maior vulto poderá ser mais atrativo gerando maior concorrência entre os potenciais licitantes, verificou-se nesse caso que o agrupamento dificultará a livre concorrência devido a alguns fornecedores não prestarem todos os serviços, portanto o agrupamento dos serviços se configuraria em restrição à competitividade além de prejudicar a economicidade do processo licitatório proveniente desse estudo, portanto será mais vantajosa a administração individualização dos referidos itens.

6.2. Ainda vale ressaltar no que se refere ao agrupamento ser de certa forma mais atrativo pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

valor de maior vulto, entende-se também que independentemente do agrupamento ou não, o valor global a ser contratado será o mesmo, portanto não prejudica em nada no aspecto de atratividade às empresas que por ventura tenham todos os ramos de atividade desse estudo.

7 – DAS AÇÕES SUGERIDAS AOS FISCAIS DE CONTRATOS

7.1. O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, principalmente no que se diz respeito a atrasos na entrega, serviços que não atendem as especificações da requisição.

7.2. Cabe a ele determinar as medidas que deverão ser adotadas pelo contratado para regularizar as faltas eventualmente constatadas na execução do contrato de modo assegurar a sua perfeita execução nos moldes ajustados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. Ao fiscal compete contatar o gestor para sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual, mas sua imposição cabe à autoridade competente.

7.4. Desta feita, o fiscal deve anotar no registro próprio referente àquele contrato todas as ocorrências observadas durante a sua execução, como falhas, atrasos, inadimplemento ou descumprimento, assim como as orientações repassadas ao particular para que este se adequasse aos termos do contrato. E, constatando tais ocorrências, deverá notificar à autoridade competente, informando de todas as atitudes já tomadas anteriormente, para que esta, dentro de suas competências funcionais, decida, motivadamente, sobre a atitude a ser tomada pela Administração.

8 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

8.1. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não aprovação dos documentos do Planejamento da Contratação
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso na realização dos serviços
Ação Preventiva:	Estipular cláusulas de advertência e multas no contrato; Acompanhar os serviços durante a sua realização através do fiscal de contratos
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação Fiscal de contratos

Risco 2	Serviços mal realizados
----------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	Transtornos ao andamento dos serviços ligados a peça ou máquina envolvida no serviço Atrasos na realização de serviços pela Administração Municipal
Ação Preventiva:	- Exigir que a empresa refaça ou corrija o serviço até que esteja de forma satisfatória; - Estipular prazo para correção dos serviços que venham ser rejeitados pelo fiscal
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	Equipe de planejamento da contratação Secretaria de Finanças

Risco 3	Dificuldades com serviços de urgência em horários fora do expediente das empresas contratadas
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	- Impossibilita de realização de serviços que muitas vezes são essenciais ao município, tendo em vista que na maioria dos serviços envolvem máquinas pesadas que fazem a manutenção de estradas na área rural do município;
Ação Preventiva:	- Exigir que em caso de emergência os serviços sejam realizados fora do horário de expediente - Exigir que a empresa contratada tenha telefones para contato em caso de emergências em horários fora do funcionamento normal das empresas.
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.
Responsável:	- Departamento de Licitações

8.2. Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.

Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa				
Média			Risco 1, 2, 3	
Alta				

8.3. Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que os são de categoria média, essa avaliação é decorrente por ser um fator externo a administração municipal, fugindo do controle direto da mesma e dependendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de ações de fornecedores que realizam serviços que podem estar relacionados a equipamentos que realizam serviços essenciais à população. Desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

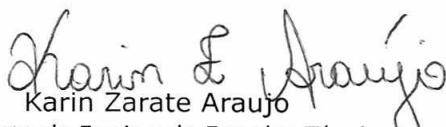
9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Estudos Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Presencial;

9.2. Referente a identificação do risco de atrasos e serviços mal realizados, recomendamos que sejam inseridas normas no contrato com exigências que a empresa refaça os serviços em, caráter de urgência, independentemente de horário e dia da semana, mitigando assim os riscos mais expressivos para o bom andamento de todo o processo bem como sua execução contratual.

9.2. Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviço funilaria, constatou-se a **VIABILIDADE** para a contratação, pela forma orientada no presente relatório, salientando que os serviços correlacionados com os equipamentos que realizam serviços essenciais ao município.

Coronel Sapucaia (MS), 17 de maio de 2021.


Karin Zarate Araujo

Presidente da Equipe de Estudos Técnicos
Preliminares